

---

*Protocolo: 2018000155115*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 160/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, suspende, por decisão Judicial contida no agravo de instrumento de nº 70077501948, os efeitos do ato arquivado sob nº 4447706, de 24-03-2017, mantendo Fernando Gullo provisoriamente na administração da Empresa STOKLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS EM TRANSPORTE LTDA " ME, CNPJ 15.384.123/0001-40, até que a ação que busca a nulidade do ato administrativo protocolizado sob nº 16/173692-0, seja julgada de forma definitiva. Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000155116*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 161/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RESTABELECE a matrícula de nº 221/2007, do Leiloeiro Oficial FRANCISCO HILLESHEIM, que havia sido suspensa nos termos do art. 42, inciso I, § 1º, da IN nº 17/2013 DREI. Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000155117*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL GAB PRES N° 162/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 8.934/94, no art. 48 do Decreto Federal nº 1.800/96, e arts. 3º e 4º da Instrução Normativa DREI nº 5/2013, TORNA PÚBLICO que foi prorrogado, a contar de 17-09-2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que as Empresas indicadas na pesquisa disponibilizada no site deste Órgão de Registro do Comércio ([www.jucisrs.rs.gov.br](http://www.jucisrs.rs.gov.br) > menu Serviços > Cancelamento do Registro), sem movimento há mais de dez anos, considerando-se o período de 31-12-2007 a 28-02-2018, procedam a arquivamento de ato de atualização de dados ou comunicação de que desejam se manter em funcionamento. Alertamos que, decorrido este prazo sem qualquer manifestação, as empresas mercantis mencionadas serão consideradas inativas, terão seus registros cancelados e perderão, automaticamente, a proteção de seu nome empresarial, não sendo de competência da JUCISRS promover a extinção das mesmas (§ 1º, do art. 1º, da IN DREI nº 5/2013).  
Porto Alegre, 14 de setembro de 2018. (assinatura no original). Registre-se e Publique-se.

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

---

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete do Secretário

---

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900